



TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE Nº 2024.05.24.002

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS AGRÍCOLAS, VISANDO IMPLEMENTAR A POLÍTICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL JUNTO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E MEIO AMBIENTE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Considerando o contido no Memorando, informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a integridade do processo em tela;

Considerando a necessidade de revisão da especificação e do próprio objeto, com a finalidade de promover uma contratação mais eficaz;

Considerando as disposições no tocante à possibilidade de revogação;

e

Considerando a Súmula 473 do STF.

Considerando transcorrido o prazo, *in albis*, para exercício do contraditório e ampla defesa pelos interessados.

Fica **DETERMINADA A REVOGAÇÃO**, com fundamento no artigo 71, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, o Processo em referência, e nas informações acima expostas, para uma melhor adequação das especificações.

Incorpore-se aos autos.

Prefeitura Municipal de Solonópole- CE, em 05 de junho de 2024.

Aléardo José Pinheiro Jucá

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente